



Prefeitura Municipal  
de Franca

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 09 de dezembro de 2025.

Ofício nº 141/2025-GABP

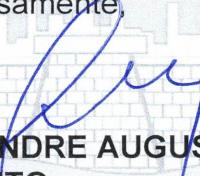
**Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada**

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 180/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8.016/2025, (Projeto de Lei nº 132/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.741, de 05 de dezembro de 2025**, devidamente SANCIIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 06 de dezembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

**Ex.mo Senhor**  
**VER. DANIEL BASSI**  
**Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal  
de Franca

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

**LEI N° 9.741, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(Autoria: Vereador Donizete da Farmácia)

Declara de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Quality Assistencial".

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a  
seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Quality Assistencial", com o CNPJ de n.º 21.372.816/0001-16, com sede em Franca, na Rua Jorge Matoso, n.º 1537, sala 03, no bairro Residencial Jardim Piratininga II, com o CEP de n.º 14.401-808, no município de Franca/SP.

Art. 2º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Publicado em: 06/12/2025  
Diário Oficial do Município  
Lei Complementar 233/13